



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 3 2 4 / 2 0 2 5

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA
Nº 019/2024, QUE AUTORIZA CONVERSÃO EM
PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 019/2024, que autoriza conversão em pecúnia de licença-prêmio a servidora.

Onde se lê: Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **VALMIRA ANGELA DE SOUZA GERONIMO**, matrícula 726, relativo ao período aquisitivo de **01/04/2013 a 31/03/2018 (02 meses) – 01/04/2018 a 31/03/2023 (01 mês)**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992. **Com pagamento no meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.**

Leia-se: - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **VALMIRA ANGELA DE SOUZA GERONIMO**, matrícula 726, relativo ao período aquisitivo de **01/04/2013 a 31/03/2018 (02 meses) – 01/04/2018 a 31/03/2023 (01 mês)**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992. **Com pagamento no mês de Julho de 2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO